

## Agasus S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

### Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de dezembro de 2024

**1. Hora, Data e Local:** Em 05 de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede social da **Agasus S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luís, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Aprovar nos termos da Decisão nº CCOp. 43/2024 – FINAME, de 15.10.2024 e da Decisão nº CCOp. 157/2024 – BNDES, de 15.10.2024, a celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 24.8.0043.1 com a Agência Especial de Financiamento Nacional – FINAME, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, tendo como objeto a concessão de crédito à Companhia no valor de até R\$100.000.000,00 (Cem milhões de reais), com garantia fidejussória, em todos os seus termos e condições ("Financiamento") **(ii)** Aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Fiança, com vencimento em 36 (trinta e seis meses), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES **(iii)** a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1. (i)** Aprovar a celebração de Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 24.8.0043.1 com a Agência Especial de Financiamento Nacional – FINAME, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES tendo como objeto a concessão de crédito à Companhia no valor de até R\$100.000.000,00 (Cem milhões de reais), com garantia fidejussória, em todos os seus termos e condições ("Financiamento") sendo as principais condições discriminadas abaixo; **(ii)** Aprovar a celebração do Contrato de Prestação de Fiança com vencimento em 36 (trinta e seis) meses devendo ser obrigatoriamente substituída(s) ou renovada(s) até o 60º (sexagésimo) dia anterior ao termo final do prazo de sua(s) vigência(s), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. **Principais Condições da Operação: Prazos de utilização:** 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do Contrato de Financiamento, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses a critério do BNDES e FINAME. **Prazo de Carência:** Cada parcela de crédito liberada será considerada um Subcrédito e terá seus próprios Prazos de Carência, sendo o prazo máximo até 36 (trinta e seis) meses. **Prazo de Amortização:** O Prazo de Amortização será o resultado da subtração do Prazo de Carência do Prazo Total, sendo as prestações mensais e sucessivas. O Pagamento dos juros serão realizados semestralmente durante o período de carência e o pagamento da Amortização será realizado mensalmente durante o período das amortizações. **Garantia:** A garantia fidejussória deste Contrato será a fiança a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, conforme modelo fornecido pelo Sistema BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição financeira que, a critério do Sistema BNDES, esteja em situação econômico-financeira que lhe confira grau de notória solvência), devendo o fiador obrigá-lo na qualidade de devedor solidário e principal pagador das obrigações decorrentes do contrato até o final de sua liquidação. A(s) Carta(s) de Fiança, apresentadas durante o período de utilização do crédito, será(ão) emitida(s) com vencimento no 36º (trigésimo sexto) mês após a contratação, devendo ser obrigatoriamente substituída(s) ou renovada(s) até o 60º (sexagésimo) dia anterior ao termo final do prazo de sua(s) vigência(s), sob pena de vencimento antecipado da operação. **Serão devidos juros remuneratórios, incidentes sobre o Principal, nas condições da tabela abaixo. O detalhamento do cálculo de juros encontra-se no Anexo I do Contrato de Financiamento.**

Custo Financeiro	Taxa de Juros prefixada (TLP)	Spread Finame /BNDES	Periodicidade de pagamento de Juros	
			Durante Carência	Durante Amortização
TLP com capitalização do fator IPCA	6,66 % a.a.	1,5% a.a.	semestralmente	mensalmente

\* TLP: Taxa de Longo Prazo, apurada mensalmente, composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e pela taxa de juros prefixada, estabelecida em cada operação, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017. \* O Spread FINAME/BNDES é determinado em função do apoio financiado no respectivo Subcrédito, bem como de seu Prazo de Carência e do Prazo Total de financiamento, conforme tabelas inseridas no contrato de financiamento. **5.2.** Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **7. Presença:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. Conselheiros: Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Alberio Ocerin, e Sergio Kariya. Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2024. **Mesa: Rene Vaz de Almeida – Presidente; João Luis Pereira Lima Filho – Secretário.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 443.549/24-2 em 12/12/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

